

LEI MUNICIPAL Nº 1.765, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

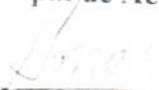
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com referência a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser pago proporcionalmente as horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Paco da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de março de 2013.


FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal